

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.312 DE 23 DE MARÇO DE 2023****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 29 da Lei Complementar nº 2.274 de 24 de junho de 2022 (LDO 2023).

**Art. 2º** - Fica inserida na Lei Complementar nº 2.301 de 15 de dezembro de 2022 (LOA 2023) a rubrica orçamentária constante do Anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei Complementar.

**Art. 4º** - Os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação orçamentária constante no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003900360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Brasil.